



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 09 de julho de 2024

Ano XVIII

nº 2841



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO:** Processo nº 09/2024, Acordo de Cooperação nº 01/2024 que entre si celebram o Município De Monte Carmelo - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.604.680/0002-76, com sede na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Boa Vista, em Monte Carmelo - MG, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2653/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a cessão de bens (equipamentos e materiais) permanentes à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Anexo I do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável do Acordo. Os bens foram adquiridos pelo MUNICÍPIO com recursos GND 4, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, e serão destinados ao serviço de acolhimento institucional dos idosos assistidos pela Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo. **Finalidade:** promover e apoiar o serviço de acolhimento institucional de idosos, na modalidade de Instituição de Longa Permanência – ILPI, a fim de assegurar-lhe a efetividade e a continuidade na forma prevista no Plano de Trabalho. **Gestor da Parceria:** Débora Muniz Quaiatto Machado, Mat. 38.920 **Vigência:** 5 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 09 de julho de 2024.

constitui parte integrante e indissociável do presente termo; **Finalidade:** o custeio do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI. **Valor do repasse:** R\$ 578.808,93 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e três centavos). **Contrapartida:** a) R\$ 66.975,45 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), b) bens móveis citados planos trabalho **Dotação orçamentária:** 02.02.43.00.08.241.4060.00.2.385.3.3.50.43.00.00.1500.000.0000; **Ficha:** 550. **Gestor da Parceria:** Neivia Elisângela Rodrigues Costa, Mat: 441207 **Forma de repasse:** parcela única até 10 dias após assinatura do termo de colaboração. **Vigência:** 9 (nove) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 09 de julho de 2024.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA SILVA  
BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** Processo nº 08/2024, Termo de Colaboração nº 05/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.604.680/0002-76, com sede na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Boa Vista, em Monte Carmelo - MG, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2653/2023. **Objeto:** a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado, que constitui parte integrante do termo. **Finalidade:** o custeio do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI. **Valor do repasse:** R\$ 231.057,18 (duzentos e trinta e um mil, cinquenta e sete reais e dezoito centavos) **Contrapartida:** R\$ 157.471,52 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mais bens imóveis e móveis citados no plano de trabalho. **Dotação orçamentária:** 02.02.43.00.08.241.4060.00.2.385.3.3.50.43.00.00.1500.000.0000; **Ficha:** 550. **Gestor da Parceria:** Neivia Elisângela Rodrigues Costa, MAT: 441207. **Forma de repasse:** parcela única até 10 dias após assinatura do termo de colaboração. **Vigência:** 5 (cinco) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 09 de julho de 2024.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** Processo nº 08/2024, Termo de Colaboração nº 04/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar Dos Idosos, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.068.985/0001-97, com sede na Rua Quirino José Quadros, n.º 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2653/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado, que